



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº 568/2005 – CONSUN/UEMA

Revoga as Resoluções nº 389, 390, 391, 407, 408, e 409/2003-CONSUN/UEMA, que criou e autorizou o Curso Seqüencial de Educação Superior, de Formação Específica em Saúde Comunitária, vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e Art. 59 e,

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções nº 389, 390, 391, 407, 408, e 409/2003-CONSUN/UEMA, que criou e autorizou o Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica em Saúde Comunitária vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão –UEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

Profº José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CONSUN em exercício.